

### TERMO DE RESPONSABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS E/OU COMPENSATÓRIAS

Em face da análise do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV, integrante dos Processos Administrativos nºs 71.422/2017-08 e 71.426/2017-51, complementados pela Comissão de Análise de Impacto de Vizinhança - COMAIV, as empresas AGEO TERMINAIS E ARMAZÉNS S/A, CNPJ 03.798.096/0002-54, e AGEO NORTE TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS S/A, CNPJ 04.272.637/0001-98, por seus representantes legais Sr. João Bergomas Alexandre de Souza, portador do documento de identidade RG nº 14.175.024 - SSP/SP e CPF nº 025.901.178-92 e sr. Aquiles de Oliveira Dias Teixeira, portador da cédula de identidade RG nº 14.196.928-3 - SSP/SP e CPF n° 086.674.458-43, doravante denominadas EMPREENDEDORAS, comprometem-se, nos termos da Lei Complementar nº 793, de 14 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 869, de 19 de dezembro de 2014, e pela Lei Complementar nº 916, de 28 de dezembro de 2015, a arcar integralmente com as despesas das obras, serviços e projetos necessários à minimização ou compensação dos impactos decorrentes da implantação e operação dos empreendimentos denominados Ageo e Ageo Norte Terminais e Armazéns Gerais S/A, sito à Ilha Barnabé, s/nº, Docas - Santos/SP, devidamente caracterizados nos referidos Processos Administrativos, conforme relação de medidas mitigadoras e ou compensatórias indicadas a seguir, bem como aquelas apresentadas no mencionado Estudo, nos respectivos prazos estabelecidos.

MEDIDA					PRAZO							
l.a	Apresentação	de	solução	para	Até	180	(cento	е	oitenta)	dias	após	а
regularização do estacionamento usado					assinatura deste Termo para apresentação da							
como "pulmão" dos empreendimentos, com					solução definitiva para a área, com as devidas							
cronograma de execução (pavimentação e					autorizações dos órgãos competentes e até							

1



drenagem da área, com caixa SAO, dentre	45 (quarenta e cinco) dias após a				
,	apresentação da solução para apresentação				
posterior projeto que deverá ser	do projeto de implantação, de acordo com o				
apresentado e aprovado pela SIEDI/PMS	cronograma a ser aprovado pela PMS				
I.b Intensificação de ações de	Durante a utilização da referida área				
monitoramento e controle ambiental					
visando evitar ocorrências relacionadas à					
contaminação de solo e águas da área					
atualmente em uso					
II. Complementação do "Plano de					
Monitoramento e de Avaliação permanente	Até 30 (trinta) dias após a assinatura deste Termo				
da estabilidade das encostas", prevendo a					
atualização anual do mapeamento das					
áreas					
III. Apoio à implantação da UPA ZOI -					
ZONA LESTE, para a finalização das obras					
e aquisição de equipamentos e mobiliário,	Em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de				
com o depósito de R\$ 4.800.000,00	R\$200.000,00 (duzentos mil reais), a partir de				
(quatro milhões e oitocentos mil reais) no	Janeiro/2019				
Fundo de Desenvolvimento Urbano do					
Município de Santos – FUNDURB					
IV. Apoio a implantação do Programa	P\$ 2.150.000.00 om 2010				
Integra saúde – Informatização do Sistema	R\$ 3.150.000,00 em 2019				
de Saúde com a aquisição dos	R\$ 2.650.000,00 em 2020				
equipamentos constantes do Anexo I, no	OBS: O granggrame de entrese desert ser				
valor total máximo de R\$ 5.800.000,00	OBS: O cronograma de entrega deverá ser				
(cinco milhões e oitocentos mil reais)	ajustado com a SMS até 30/12/2018				
V. Apoio à implantação de infraestrutura	Em 3 (três) parcelas, a saber:				
em Unidades Municipais de Educação com	R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) até				
o depósito de R\$ 6.900.000,00 (seis	15 (quinze) dias após assinatura deste Termo				
milhões e novecentos mil reais) no Fundo	R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e				



de Desenvolvimento Urbano do Município	cinquenta mil reais) até o quinto dia útil de				
de Santos – FUNDURB	Agosto/2018				
	R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e				
	cinquenta mil reais) até o quinto dia útil de				
	Dezembro/2018				
VI. Contratação de serviços para	Até 90 (noventa) dias após recebimento dos				
revitalização da sinalização vertical e	projetos a serem elaborados pela CET-Santos				
horizontal em material plástico a frio nos	Conclusão até Janeiro/2020.				
bairros Centro, Paquetá e Vila Nova	OBS: Os projetos serão fornecidos pela CET-				
conforme Anexo II, com valor máximo de	Santos				
R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					

**OBS: 1.** Todas as medidas que exijam aprovação deverão ter seus respectivos projetos apresentados às áreas competentes; **2.** No caso de não cumprimento das medidas mitigadoras e/ou compensatórias estabelecidas não serão expedidas a carta de habitação e licença de localização e funcionamento, ficando o proprietário sujeito à aplicação das penalidades cabíveis. **3.** Em relação à medida II, laudos anuais deverão ser apresentados à SEMAM, com o apoio da Defesa Civil/SESEG na análise.

#### A EMPREENDEDORA deverá também atender as seguintes recomendações:

- Gestão da empresa, em conjunto com a Secretaria de Assuntos Portuários, Indústria e Comércio SAPIC/PMS (com o apoio de Gabinete do Prefeito Municipal GPM, Defesa Civil/Secretaria de Segurança SESEG e Secretaria de Meio Ambiente
- SEMAM) junto à CODESP visando a implantação das melhorias necessárias na Estrada Particular que dá acesso aos Terminais com o objetivo de garantir a segurança no local.
- Gestão da empresa, em conjunto com a SAPIC/PMS (com o apoio de GPM, Defesa Civil/SESEG e SEMAM) junto à Companhia Docas do Estado de São Paulo CODESP visando a realização de Estudo de Análise de Risco do Parque de Tancagem da Ilha Barnabé como um todo.



Pelo presente Termo de Responsabilidade, a EMPREENDEDORA compromete-se ainda a apresentar cópia dos relatórios periódicos exigidos no Licenciamento Ambiental, atendendo aos prazos e periodicidade exigidos neste licenciamento.

Por ser expressão da responsabilidade assumida frente ao Município, firma a EMPREENDEDORA o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Santos, 12 de março de 2018.

João Bergomas Alexandre de Souza RG nº 14.175.024 - SSP/SP e CPF nº 025.901.178-92 AGEO TERMINAIS E ARMAZÉNS S/A CNPJ 03.798.096/0002-54 AGEO NORTE TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS S/A CNPJ 04.272.637/0001-98

\_\_\_\_\_

Aquiles de Oliveira Dias Teixeira RG n° 14.196.928-3 - SSP/SP e CPF n° 086.674.458-43 AGEO TERMINAIS E ARMAZÉNS S/A CNPJ 03.798.096/0002-54 AGEO NORTE TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS S/A CNPJ 04.272.637/0001-98